



Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 68/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 175/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 06/03/2025 até 20/03/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Nome
26	Maria Joana Da Silva Sacramento

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 68/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“PROCESSO CRIMINAL, SUAS FASES E SISTEMAS”** para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “PROCESSO CRIMINAL, SUAS FASES E SISTEMAS”.

1.2 Docente: Professora colaboradora VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO – Graduada em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Famasul na cidade de Palmares/PE, Graduada em Direito pela Faculdade FAL - Estácio em Maceió/AL, Pós graduada em Direito Processual/CESMAC e em Direito Penal e Processo Penal/PROMINAS.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20h/a, sendo 10h/a para cada turma.

1.5 Número de vagas: 100 (cem); sendo 50 (cinquenta) para cada turma.

1.6 Datas do Curso: Turma I (Arapiraca): 27/03/2025 e Turma II (Maceió): 28/03/2025.

1.7. Horário: Turma I (Arapiraca): das 08h às 12h; das 14h às 18h e Turma II (Maceió): das 08h às 12h; das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: CESMAC do Agreste, Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060.

2.2 Maceió: MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:



3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **10/03/2025 a 24/03/2025.**

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Explicação sobre o sistema SAJ e suas várias ferramentas utilizadas na rotina de trabalho na área criminal;
2. A importância da alimentação correta do histórico e cadastro de partes;
3. Explicação da emissão dos atos cartorários criminais a serem expedidos no processo criminal;
4. Alimentação BNMP;
5. Desenvolvimento de atividade prática para que as dúvidas possam vir a surgir possibilitando esclarecimento no decorrer da atividade;
6. Os servidores acessarão o seu fluxo de trabalho diário para que possam executar com eficácia a atividade; e,
7. Concluída a atividade prática, será realizado um momento de esclarecimento mais alguma dúvida pendente.

Obs.: Atendendo à solicitação inicial, o minicurso é direcionado para atividades práticas. Assim, a proporção de tempo dispensado para a execução dos tópicos acima descritos deverá corresponder à aproximadamente 20% (vinte por cento) da revisão teórica e 80% (oitenta por cento) de atividades práticas.

4.2 Metodologia de Ensino: Para o trabalho pedagógico, utilizaremos material encaminhado para o *e-mail* de cada inscrito no curso. As exposições teóricas bem como algumas informações adicionais acontecerão por meio de projeção de tela, valendo-se, principalmente, dos recursos do *Power Point*.

4.3 Avaliação diagnóstica: Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, haverá uma breve avaliação em grupos para melhor fixação da prática realizada

4.4 Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2. ed., São Paulo: Publifolha. 2008.

CAPEZ, Fernando. Autor do livro Curso de Direito Penal, publicado pela Saraiva, São Paulo, 2022.

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. Ed. Ampl. e atua. Rio de Janeiro: Nova Fronteira S/A, 2010.

FÁVERO, L. L. Coesão e Coerência Textuais. São Paulo: Ática, 1991.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, haverá uma breve avaliação em grupos para melhor fixação da prática realizada;

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento; e,

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Objetivo geral: Capacitar servidores e aprimorar conhecimento no desenvolvimento da prática cartorária criminal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.



Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 621, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 84-322/2025, de 28/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, RENATA BRAGA NOGUEIRA LOUREIRO, matrícula nº 98530, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Oficial de Justiça Avaliadora, lotada no gabinete do Desembargador Alcides Gusmão da Silva, do cargo em comissão de Assessora Judiciária, símbolo ASJGDTJ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do TJAL

Republicada por incorreção*

PORTARIA Nº 622, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 84-322/2025, de 28/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, LARA BARROS DE HOLANDA BARBOSA para o cargo em comissão de Assessora Judiciária, símbolo ASJGDTJ, com lotação no gabinete do Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do TJAL

Republicada por incorreção*

PORTARIA Nº 624, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as Resoluções TJ ns. 01, 02 e 08/2017, bem como a Resolução 08/2018, que dispõem sobre o Regime de Plantão no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Plantão Judicial no segundo grau de jurisdição nos dias 8 e 9 de março de 2025 será exercido pelo desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do TJAL

Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças - DICONF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 620 , 27 de fevereiro de 2025

Autoriza pagamento de suprimento de fundos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, V, da Lei Estadual nº. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, bem como o art. 9º parágrafo único da resolução 47, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Pagamento de suprimento de fundos por meio de **Cartão de Pagamento Bancário**, ao servidor ADÉLIA CAROLINE FELIX ALVES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO - CERIMONIAL, matrícula nº 97156, CPF nº 072.154.594-70.

I – O valor para o elemento de despesa 339030 – material de consumo é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); e para o elemento de despesa 339039 – serviço de pessoa jurídica, de R\$ 1.000,00 (Mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

II – Esse valor deve ser utilizado no prazo de 30 (trinta) dias, para aplicação, a partir do depósito e 30 (trinta) dias para prestar contas, conforme Processo Administrativo nº. 2025-103294, para fazer face às despesas decorrentes de aquisição de bens ou serviços que não se submetam ao processo licitatório.

Art. 2º A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria correrá à conta dos elementos de despesa do inciso I e Programa de Trabalho: Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário: 02.061.1010.5243.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2025.